



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: cm_platina@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 3/2014

“Dispõe sobre revisão do padrão de vencimentos dos funcionários e Agentes Políticos da Câmara Municipal de Platina”

Aprovado em 08 / 04 / 2014
na 20ª Sessão Ordinária
por unanimidade

Presidente da C. M.

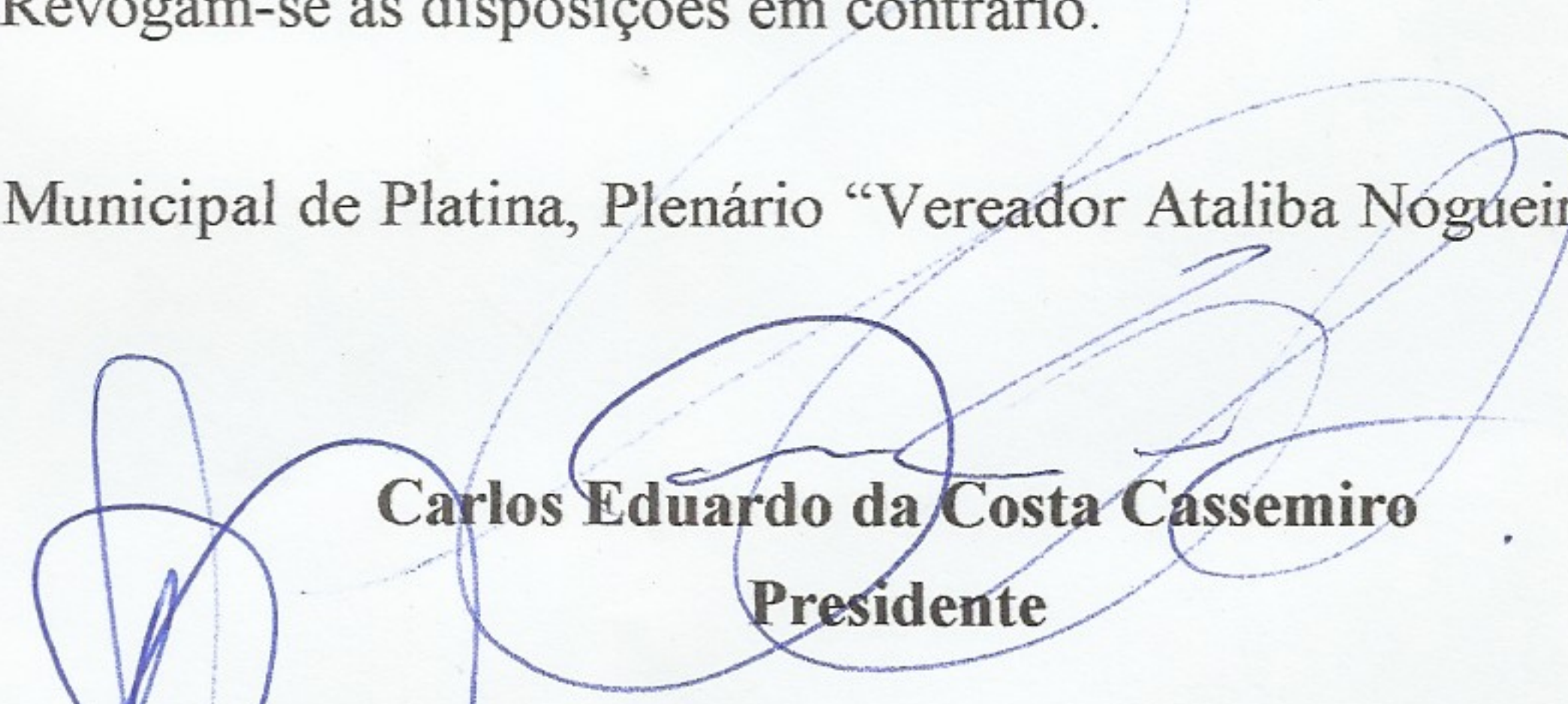
A Mesa da Câmara Municipal de Platina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Propõem o seguinte Projeto de Lei:

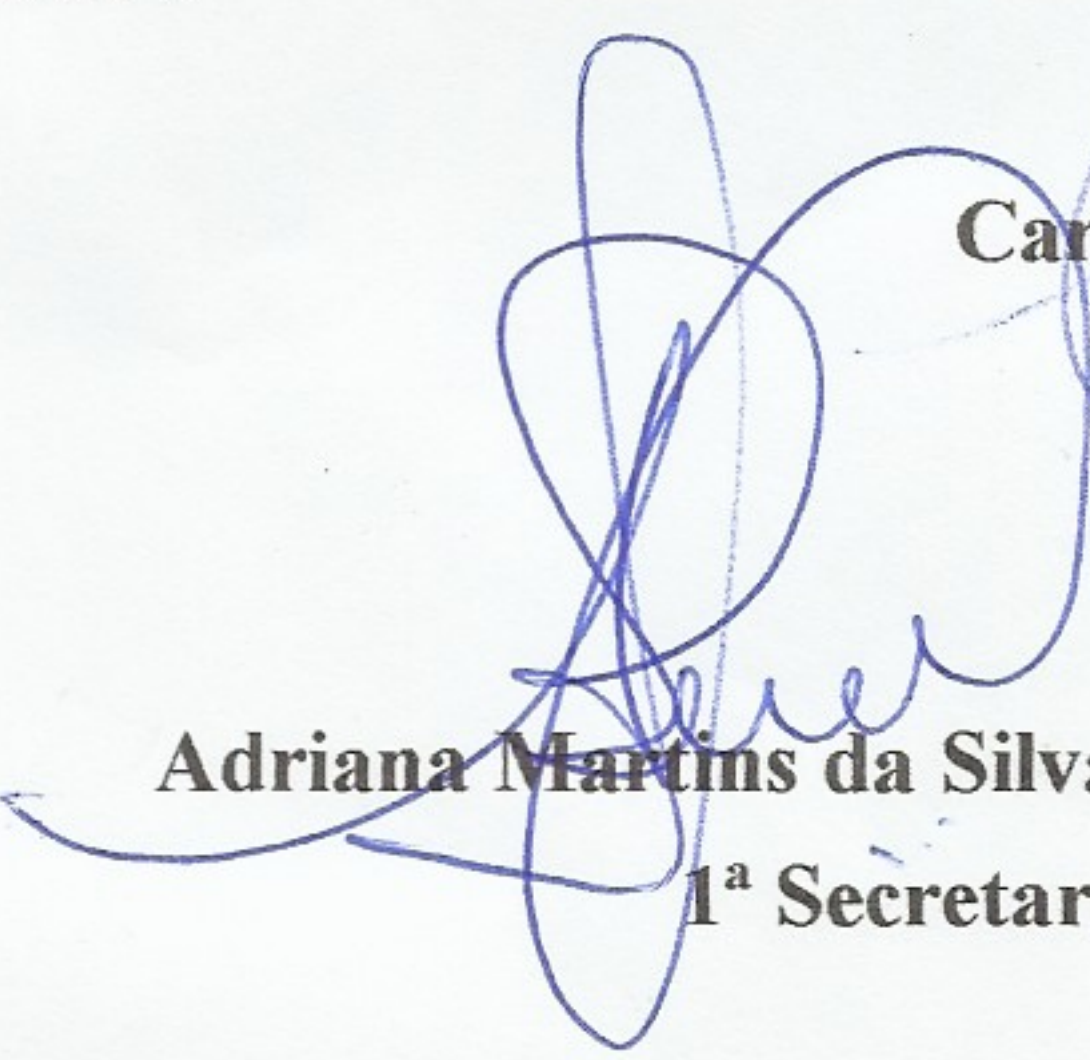
Art. 1º. Fica aplicado à revisão geral anual do Padrão Geral de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, o índice de 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento) sobre o padrão de vencimentos dos servidores ativos, inativos e contratados da Câmara Municipal, e nos subsídios de que trata o parágrafo 4º, do artigo 39 da Constituição Federal, no que couber.

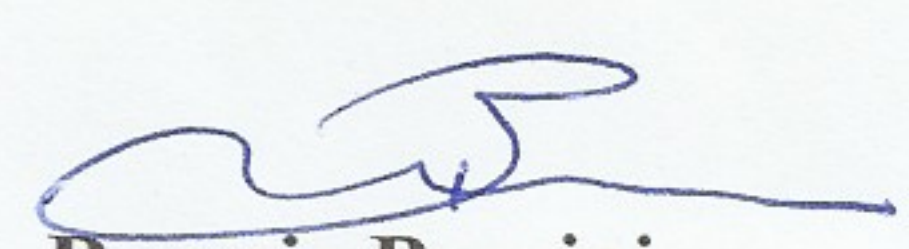
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

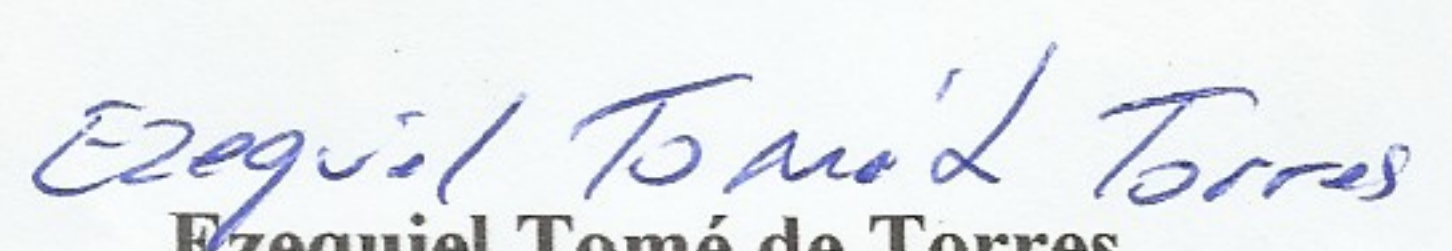
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 1º de abril de 2014.


Carlos Eduardo da Costa Cassemiro
Presidente


Adriana Martins da Silva Martins
1ª Secretaria


Rogerio Bernini
2º Secretário


Ezequiel Tomé de Torres
Vice-Presidente